



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
PERNAMBUCO**

CGC N.º 10.192.441/0001-96

LEI MUNICIPAL N.º 760/97

EMENTA: Estabelece a denominação de Escolas Reunidas Municipais Professor Otacílio Ferreira de Souza Filho, a Escola Municipal, localizada à Avenida Manoel José da Costa Filho, n.º 328, nesta cidade de Joaquim Nabuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o disposto no Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Escolas Reunidas Municipais Professor Otacílio Ferreira de Souza Filho, a Escola Municipal situada na Avenida Manoel José da Costa Filho, n.º 328, nesta cidade de Joaquim Nabuco.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, em 28 de julho de 1997.



MARCO ANTONIO BARRETO

- Prefeito -